



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.475, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989
=====

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios com o SEHAC - Secretaria Especial da Habitação e Ação Comunitária, para fins sociais e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com o Governo Federal - Ministério do Interior, através do SEHAC - Secretaria Especial da Habitação e Ação Comunitária, para fins sociais a fundo perdido.

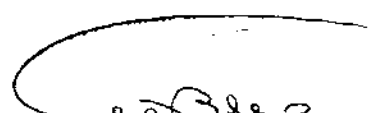
Artigo 2º. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de recursos provenientes do Governo Federal, através do SEHAC - Secretaria Especial da Habitação e Ação Comunitária.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LÚCIA BORETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA